



**CÂMARA MUNICIPAL DE  
SÃO PAULO**

LEI DECRETADA NOS TERMOS DO INCISO I DO ARTIGO 84  
DO REGIMENTO INTERNO

Cópia extraída de fls. 24/25 do processo  
(PROJETO DE LEI Nº 128/11)  
(VEREADOR ÍTALO CARDOSO - PT)

Denomina Praça Benedito Arthur Sampaio o espaço livre público inominado situado na confluência da Avenida Amarílis e Rua das Açucenas, no Distrito do Morumbi, Subprefeitura do Butantã, e dá outras providências.

Faço saber que a Câmara, nos termos do inciso I, do art. 84 do Regimento Interno, decretou a seguinte lei:

Art. 1º Fica denominado Praça Benedito Arthur Sampaio o espaço livre público inominado situado na confluência da Avenida Amarílis e Rua das Açucenas (Setor 84 – Quadra 56), no Distrito do Morumbi, Subprefeitura do Butantã.

Art. 2º As despesas decorrentes da execução da presente lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de São Paulo, 20 de outubro de 2011.

JOSÉ POLICE NETO  
Presidente